

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

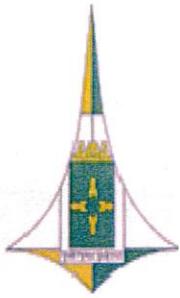
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

29ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código
de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, realizada no dia 25 de abril de
2018.

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE.

1
2
3
4
5 Às nove horas do vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no SCS,
6 Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de
7 Gestão do Território e Habitação – SEGETH, foi aberta a Vigésima Nona Reunião Ordinária
8 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –
9 CPCOE, pelo Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH,
10 Luiz Otavio Alves Rodrigues, e contando com a presença dos membros representantes do
11 Poder Público, com direito a voz e voto, e da Sociedade Civil com direito somente a voz,
12 relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir
13 transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos. 1.2. Verificação do *quorum*. 1.3.
14 Informes do Coordenador. 1.3.1. Em 11/04: Aprovado o novo Código de Obras – COE/DF e
15 encaminhado à CLDF o ZEE-DF; 1.3.2. Em 21/04: Concurso Público – Projeto do
16 Masterplan da Orla do Lago Paranoá. 1.4. Posse dos Membros. 1.5. Aprovação da Ata da 61ª
17 Reunião Extraordinária realizada no dia 11/04/2018. 2. Estudos do Decreto Regulamentador
18 do COE/DF – Grupo de Trabalho. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Passou ao Item 1.
19 Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves**
20 **Rodrigues** deu por aberta a sessão, saudou a todos e verificou o *quorum*. Prosseguiu ao
21 Subitem 1.3. Informes do Coordenador: informou que com muita satisfação e alegria o
22 resultado do Concurso da Orla aconteceu no aniversário de Brasília, tendo vencedor uma
23 equipe de Curitiba, muito competente, e que já venceu vários concursos, inclusive o Concurso
24 do Condomínio Pôr do Sol. Ressaltou que foi um trabalho delicado, e que eles entenderam a
25 escala bucólica da orla do lago Paranoá sem grandes arroubos, paisagismo consistente e
26 delicado. Trouxeram várias intenções de uso para revitalização da orla, trabalho bastante
27 competente. Informou que o resultado já está publicado no site do concurso, e todos os

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

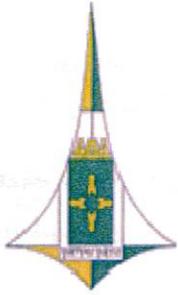


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

29ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código
de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, realizada no dia 25 de abril de
2018.

28 trabalhos constam no site. Informou que houve, também, duas menções, uma como destaque
29 ambiental, e a outra, uma menção honrosa pela proposta mais ousada. Frisou a importância de
30 todos conhecerem os trabalhos a fim de verificarem o quanto um concurso é uma modalidade
31 interessante de licitação, exatamente porque cria um grande debate nacional, na medida em
32 que são escritórios de todo o Brasil que apresentam as propostas, e com várias ideias
33 interessantes e pertinentes. E dessa forma, somente numa modalidade como esta, de melhor
34 técnica, é possível trazer para o debate uma série de propostas que eventualmente podem se
35 consolidar no estado da arte, da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo. Foram 22 (vinte e
36 dois) trabalhos entregues, nenhum tipo de modalidade de licitação ocorre tantos profissionais
37 que se interessam em participar. Os trabalhos irão passar por um processo de habilitação, e a
38 expectativa é de que no máximo até o início de junho se tenha o contrato assinado para
39 desenvolver três áreas que já foram estabelecidas no edital, e até o fim do ano obtenha o
40 projeto básico das três áreas, e a partir do próximo ano já possa ser implementado. Informou
41 que o Código foi aprovado na semana passada, dia 11/04/2018, e que existe uma expectativa
42 de sanção para amanhã, no entanto precisam averiguar a questão da agenda do Governador, e
43 que parece haver um pedido por parte do Sindicato da Indústria da Construção Civil do
44 Distrito Federal – Sinduscon/DF. Em todo caso, a sanção vai acontecer essa semana, tendo
45 em vista que a lei estabelece que passa a vigorar em 60 dias após sua publicação, e que a
46 CPCOE, a partir de hoje, iniciará um trabalho mais intenso. Sugeriu que a CPCOE se reúna
47 uma vez por semana para avançar mais celeremente possível os trabalhos de definição e
48 finalização do decreto. Informou que já está avançado, mas são necessários alguns ajustes.
49 Agendou reuniões extraordinárias para os dias 2, 9 e 16 de maio, e na Reunião Ordinária do
50 dia 23 de maio será feita uma avaliação dos trabalhos. Passou ao item 2. Estudos do Decreto
51 Regulamentador do COE/DF – Grupo de Trabalho: A palavra foi franqueada a representante
52 da Segeth, **Juliana Machado Coelho**, coordenadora do Grupo de Trabalho. A representante
53 iniciou apresentando o esboço do que estão trabalhando no decreto, antes mesmo de ter a
54 redação final da Câmara Legislativa. Informou que a equipe começou a organizar a partir do
55 que ficou dada a redação final, e que iniciaram com as disposições preliminares, adequando a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

29ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código
de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, realizada no dia 25 de abril de
2018.

56 redação que já existia. Informou que o art. 2º do Capítulo I - Das Disposições Preliminares,
57 fala sobre as definições que estarão no anexo, que eventualmente não estejam nas definições
58 do glossário que tem na lei, e que precisa complementar. A parte da CPCOE, como fala sobre
59 o regimento interno, não tem que ser regulamentada, teria que ter o regimento interno da
60 CPCOE e não tem nada no decreto sobre a CPCOE. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves**
61 **Rodrigues** complementou informando que na lei houve uma alteração sobre a composição da
62 CPCOE. No texto que tinha sido encaminhado havia a intenção de que 6 membros do
63 CONPLAN fossem representantes da Sociedade Civil, e nas discussões da Câmara passou a
64 ser 4 membros do CONPLAN e 2 membros natos, que seria o Conselho Regional de
65 Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF e o Conselho de Arquitetura e
66 Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, e essa foi a grande alteração quanto à composição.
67 A representante **Juliana Machado Coelho** retomou o texto, passando para o Capítulo II –
68 Dos Direitos e Responsabilidades e sinalizou que o destaque em negrito já passou no GT e o
69 em vermelho, ainda não. Prosseguiu para a Seção I - Das Atribuições dos Órgãos Públicos, e
70 mencionou que, o titular do órgão deve comunicar as irregularidades ou indícios de infração
71 ética ao respectivo conselho profissional dos responsáveis técnicos e que o Plano de
72 Manutenção da Edificação de órgãos públicos deve ser publicado no Diário Oficial do
73 Distrito Federal. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** complementou que foi
74 outra novidade que surgiu no texto da lei, de que os órgãos públicos, e também as entidades
75 privadas, proprietários de imóveis tem a obrigação de fazer planos de manutenção, tendo em
76 vista eventos recentemente ocorridos, dando como exemplos: a queda da laje do edifício da
77 Asa Norte e a queda do viaduto. Seguiu para o Capítulo III - Do Licenciamento de Obras e
78 Edificações, disse que o cerne do Código está na questão do licenciamento e sugeriu uma
79 leitura mais amiúde deste Capítulo. Fez a leitura do Capítulo III – Do Licenciamento de Obras
80 e Edificações – Seção I – Das Disposições Gerais – Art. 19 (“Para cada projeção, lote ou
81 fração em condomínio...), e leu o Decreto: Art. 6º “Para projeto arquitetônico que se
82 desenvolva em mais de um lote ou projeção contíguos, deve constituir-se um processo
83 individual. Fez o questionamento de que casos são esses em que se projeta em mais de um

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'JMC' and 'LRA'.



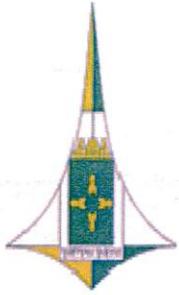
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

29ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código
de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, realizada no dia 25 de abril de
2018.

84 lote. A representante **Scylla Watanabe** respondeu que o processo se inicia com o endereço
85 original, que é dos 2 lotes, e ao longo do processo de habilitação faz o remembramento, e ao
86 final da habilitação se tem no informativo, e depois no alvará o novo endereçamento. O
87 Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** disse que está trabalhando na lei de
88 remembramento, onde será necessário lembrar antes de aprovar. A representante **Scylla**
89 **Watanabe** informou que além desse, tem o caso que engloba mais de um lote, que estão os
90 casos do PDL, que pode fazer um projeto e o proprietário pode fazer endereçamento de lotes
91 diferentes. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** perguntou se isso é possível
92 com proprietários distintos. A representante **Scylla Watanabe** respondeu que no
93 remembramento atualmente existe, desconhece o texto que está sendo elaborado, mas na
94 instrução normativa técnica fala que sim, proprietários diferentes podem fazer
95 remembramento. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** informou que está
96 sendo proposto na lei que é vedado a questão de mais de um proprietário, exceto no caso de
97 incorporação. A representante **Laura Girade** esclareceu que na CAP tem que apresentar um
98 contrato registrado em cartório dos dois proprietários. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio**
99 **Alves Rodrigues** prosseguiu a leitura do art. 8º (“ para projeto arquitetônico padronizado...”)
100 E perguntou se precisam ser contíguos. A representante **Scylla Watanabe** respondeu que teve
101 situações parecidas com essas, colocando em um processo endereçamentos diferentes, o
102 processo ficará com vários endereços e isso não é interessante, porque dificultaria a
103 localização para uma possível modificação e até mesmo para análise. O Secretário Adjunto
104 **Luiz Otavio Alves Rodrigues** sugeriu que colocasse que o alvará fosse expedido
105 individualmente e a análise pudesse ser conjunta, porque é um projeto padrão. A
106 representante **Laura Girade** ressaltou que o processo informatizado permite vários endereços
107 e uma única análise. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** solicitou
108 acrescentar um parágrafo segundo que os alvarás e as cartas de Habite-se, sejam expedidas
109 individualmente nesses casos. Prosseguiu para a leitura do art. 9º (“toda solicitação ao órgão
110 responsável pelo licenciamento...”) Disse que manteve na lei a questão de licenciamento de
111 edificações, porque foi retirado do texto final. No art. 12 (“A certidão de parâmetros

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

29ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código
de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, realizada no dia 25 de abril de
2018.

112 urbanísticos deve ser obtida...” Essa certidão veio em decorrência das discussões com a
113 Câmara Legislativa, essa figura não existia no texto original, é simplesmente uma informação
114 que a CAP, órgão licenciador vai dar para qualquer cidadão que queira saber quais são as
115 normas vigentes para um respectivo lote ou projeção. Complementou que é importante
116 colocar o órgão licenciador. A representante **Scylla Watanabe** perguntou se isso se dará
117 eletronicamente. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** respondeu que no
118 SISDUC poderá consultar, e a ideia é que tenha todas as informações necessárias, mais a
119 certidão será algo inócuo. Entende que será igual a um cartório de distribuição, um
120 documento padrão que a CAP irá preencher algumas lacunas: endereçamento, nome das
121 normas e os parâmetros. Foi debatido a questão do grande número de pessoas que entrarão no
122 sistema para solicitar a certidão, de como se daria esse processo, e concluiu que essa certidão
123 terá que ser fornecida por um servidor da CAP e verificar com a UNTEC da Segeth se é
124 possível fazer essa vinculação. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** ressaltou
125 ver a questão da redação porque está se tratando de um assunto e de repente aparece o rito
126 especial, sem um vínculo direto com o que estava tratando anteriormente. É necessário
127 verificar se precisa abrir outra seção e falar das questões das dispensas de licenciamento,
128 talvez tenha que ter uma semelhança em relação a lei. A representante **Juliana Machado**
129 **Coelho** acrescentou que estavam tentando não repetir o que estava na lei, por uma questão de
130 que alguém queira ler o decreto. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues**
131 ressaltou que tem que ser autoexplicativo, ainda que fizesse remissões a lei. É importante ter
132 algum artigo no decreto. Em relação ao art. 10 o que pode especificar melhor no decreto é que
133 as edificações não licenciadas podem ser parte ou todo, ou seja, aonde houver alguma obra
134 específica sem o devido licenciamento é passível de fiscalização. No art. 11 foi sugerido a
135 seguinte proposta de redação: “ o rito especial previsto no art. 27 da lei é caracterizado pela
136 dispensa da etapa de viabilidade legal. No art. 13 foi proposto a seguinte redação: “para efeito
137 do cumprimento da norma de desempenho, o projeto deve especificar as características
138 técnicas dos materiais de acabamento a serem aplicados posteriormente. Após ampla
139 discussão sobre as normas da ABNT, o Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

29ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código
de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, realizada no dia 25 de abril de
2018.

140 sugeriu que se coloque as normas pertinentes ao projeto, que seja a menor lista possível, e que
141 eventualmente, caso haja necessidade no processo de licenciamento que começará a entrar em
142 marcha, o decreto atualiza uma ou outra norma, porém essa norma tem de ser a mais sucinta
143 possível e que trate de normas que tem a ver com processo de licenciamento. Prosseguiu o
144 debate em relação as notificações de exigência e foi feito algumas observações e alterações.
145 Seguiu ao Item 3. Assuntos Gerais: Não tratado. Item 3. Encerramento: A vigésima nona
146 Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
147 Distrito Federal – CPCOE foi encerrada pelo Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves
148 Rodrigues agradecendo a presença de todos.

149


LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto
SEGETH


ANDRÉ BELLO
Titular – SEGETH


JULIANA MACHADO COELHO
Titular – SEGETH


SCYLLA WATANABE
Suplente – SEGETH

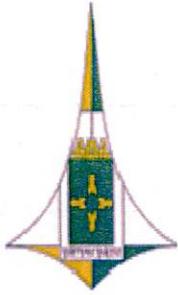

MARILIA SILVA MELO
Suplente – SEGETH


LAURA GIRADE CORRÊA BORGES
Suplente – SEGETH


ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS
Titular – SEGETH


LÍVIA MELO DE SAMPAIO
Titular – CACI


**CLEIDE REGINA CABRAL DE
MORAES MAGALHÃES**
Suplente – SEPLAG



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

29ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código
de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, realizada no dia 25 de abril de
2018.

**JOÃO GILBERTO DE CARVALHO
ACCIOLY**
Titular – SINDUSCON/DF

**ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE
DEUS**
Suplente – AGEFIS

ROGÉRIO MARKIEWICZ
Titular– ADEMI/DF

PEDRO ROBERTO SILVA NETO
Suplente – ADEMI/DF

RONILDO DIVINO DE MENEZES
Suplente – CREA/DF

